



ESTADO DE GOIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

PROCESSO ADM.: 62/2026

INTERESSADO: COMPRAS

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA SUSTENTAR A Contribuição mensal referente a filiação da Câmara Municipal de Jussara junto a União dos Vereadores de Goiás.

PARECER JURÍDICO

Tratam os presentes autos de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para sustentar a contratação de Contribuição mensal referente a filiação da Câmara Municipal de Jussara junto a União dos Vereadores de Goiás. do município de JUSSARA , na importância global de 9.200,04 (nove mil e duzentos reais e quatro centavos)

A base legal para sustentação do pedido está preconizado: Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso I Lei Federal Lei 14.133/21, "in verbis":

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso I

Ex positis, essa Assessoria Jurídica **OPINA** de forma favorável ao prosseguimento do processo sustentar a Contribuição mensal referente a filiação da Câmara Municipal de Jussara junto a União dos Vereadores de Goiás. do município de JUSSARA .

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial vigente, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante da dispensa.

JUSSARA, 16/01/2026

ISAAC DE OLIVEIRA ARAUJO

Registro Profissional 56601/GO